

matrícula

11.988

ficha

01

São Paulo, 10 de novembro de 1976

IMÓVEL: Casa residencial à rua México, 95, esquina da rua - São Salvador, no 28º sub-distrito, Jardim Paulista, medindo o terreno 31,50ms. de frente para a rua México; 34,00ms de frente para a rua São Salvador, com a qual faz esquina; -// 36,57ms e 35,00ms nos lados por linhas retas respectivamente normais à rua México e rua São Salvador e 4,18ms. nos fundos, com a área total de 1.238,33m², confinando de um lado com Charles J. Hollan, com Henrique Konofy e nos fundos com T.L. Wright & Co. Ltd., cu sucessores de tais confinantes.

CONTRIBUINTE: 014.043.0020.

PROPRIETÁRIO: Dr. JOÃO LEITE BASTOS JUNIOR, domiciliado nesta Cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição número 6.355, d/ Registro.

O OFICIAL: _____

R.01/ 11.988

Data: 10/novembro/1976

Pelo formal de partilha passado em 07 de janeiro de 1976, - pelo Cartório do 5º Ofício e Juízo de Direito da 5a. Vara, - ambos da Família e das sucessões desta Capital, o Espólio de ODILIA DE OLIVEIRA LEITE BASTOS (falecida em 13 de janeiro de 1961, no estado civil de casada com João Leite Bastos Junior), transmitiu o imóvel, por partilha, a JOÃO LEITE BASTOS JUNIOR, brasileiro, viúvo, médico, domiciliado nesta Capital, à rua México, 95, pelo valor de R\$ 9.465,00.-

O escrevente habilitado: _____

José Roberto Leão Castro - Escrevente Autorizado

R.02/ 11.988

Data: 10/novembro/1976

Pela carta de adjudicação passada em 17 de dezembro de 1975 pelo Cartório do 2º Ofício e Juízo de Direito da 2a. Vara, -

-(continua no verso)-

matrícula

11.988

ficha

01

verso

ambos da Família e das sucessões desta Capital, o Espólio - de JOÃO LEITE BASTOS JUNIOR (falecido em 27 de novembro de 1973, no estado civil de viúvo), transmitiu o imóvel, por adjudicação, ao Dr. JOÃO CARLOS LEITE BASTOS, brasileiro, médico, CIC. 028.847.128, casado com DORA LEITE BASTOS, residente à rua Ernesto Nazareth, 280, nesta Capital, pelo valor de Cr\$19.373,00.-

O escrevente habilitado: _____

José Roberto Lourenço Castro - Escrevente Autorizado

R.03/11.988

Data: -22/novembro/1982

Pela escritura datada de 09 de novembro de 1982, do 15º Ofício de Notas da Cidade do Rio de Janeiro-RJ., livro 1296, fls. 124, os proprietários: JOÃO CARLOS LEITE BASTOS, médico, e sua mulher DORA LEITE BASTOS, do lar, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, RG nºs: 839.453-SSP/SP e 1.272.886-SSP/SP., inscritos no CPF sob nº 028.847.128-87, abrangendo o casal, domiciliados à rua Ernesto Nazareth, número 280, Alto de Pinheiros, nesta Capital, transmitiram por venda a ALVARO MOREIRA FILHO, brasileiro, viúvo, do comércio, RG 2.251.450-SSP/SP., CIC nº608.641.418-15, com escritório na Cidade do Rio de Janeiro, à Av. Nilo Peçanha, número 50, 2º andar, o imóvel, pelo valor de Cr\$3.718.000,00.

Márcus A. A. Púlce
Escrevente Habilitado

Waldyr Walder - Oficial Malor

R.04/11.988

DATA: - 20/dezembro/1.984.-

Pela escritura datada de 1º de dezembro de 1.982, do 2º - continua na ficha 02 -

matrícula

11.988

ficha

02

São Paulo, de

de 1984

Ofício de Notas do Rio de Janeiro-RJ, livro 3.613, fls. 87 vº, ALVARO MOREIRA FILHO, brasileiro, do comércio, viúvo R.G. 2.251.450-SSP/SP, CPF. 608.641.418-15, com escritório na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Avenida Nilo Peçanha, número 50, 2º andar, transmitiu a título de doação a MARCELO ALVARO MOREIRA e MAURO ALVARO MOREIRA, brasileiros, estudantes, menores impúberes, com 10 e 15 anos, respectivamente, domiciliados à rua México, 95, Jardim Paulista, nesta Capital, representados por seu pai, o ora doador, o imóvel, pelo valor de Cr\$3.700.000,00.-

José Pinto da Silva
Escrivente Habilitado

José Roberto Lorenzo Castro
Oficial Maior Substituto

R.05/11.988

DATA:- 20/dezembro/1.984.-

Pela escritura datada de 1º de dezembro de 1.982, do 2º Ofício de Notas do Rio de Janeiro-RJ, livro 3.613, fls. 87 vº, ALVARO MOREIRA FILHO, viúvo, já qualificado, reservou para si, o usufruto vitalício do imóvel, em que figuram como nu-proprietário, MARCELO ALVARO MOREIRA e MAURO ALVARO MOREIRA menores impúberes, também já qualificados, pelo valor de Cr\$3.700.000,00 (valor atribuído ao imóvel na doação).-

José Pinto da Silva
Escrivente Habilitado

José Roberto Lorenzo Castro
Oficial Maior Substituto

Av.06/11.988

DATA:- 20/dezembro/1.984.-

Consta que o imóvel fica gravado com as cláusulas de impenhorabilidade, incomunicabilidade e inalienabilidade, nos termos da escritura datada de 1º de dezembro de 1.982, do 2º Ofício de Notas do Rio de Janeiro-RJ, livro 3.613, fls. 87 vº.-

José Pinto da Silva
Escrivente Habilitado

José Roberto Lorenzo Castro
Oficial Maior Substituto

(continua no verso)

matrícula

11.988

ficha

02

verso

R.07/11.988

Data:- 23/agosto/1988

Pelo Auto de Arresto e Depósito, passado em 12 de agosto de 1988, pelo Ofício das Execuções Fiscais Municipais desta Capital, Seção I, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal nº 545.725, da série 17/84, que a MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO move contra JOÃO LEITE BASTOS JUNIOR, prosseguindo contra ALVARO MOREIRA FILHO, MARCELO ALVARO MOREIRA e MAURO ALVARO MOREIRA, foi arrestado, o imóvel. Valor da causa:- Cr\$1.251.024,00.-

João Crespo Rodrigues
Escrivão Habilitado

JOSÉ CARLOS MILANESI DE CASTRO
Escrivente Autorizado

R.08/11.988

Data:- 23/agosto/1988

Pelo Auto de Arresto e Depósito, passado em 15 de agosto de 1988, pelo Ofício das Execuções Fiscais Municipais desta Capital - Seção I, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal nº 527.969, da série 17/86, que a MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO move contra ALVARO MOREIRA FILHO, prosseguindo contra os nú-proprietários, MARCELO ALVARO MOREIRA e MAURO ALVARO MOREIRA, foi arrestado, o imóvel. Valor da causa:- Cr\$28.545.340,82.-

João Crespo Rodrigues
Escrivão Habilitado

JOSÉ CARLOS MILANESI DE CASTRO
Escrivente Autorizado

R.09/11.988

Data:- 17/fevereiro/1992

Pelo Auto de Arresto e Depósito passado em 28 de janeiro de 1992, pelo Ofício e Juízo de Direito das Execuções Fiscais - Municipais - Seção de Processamento, desta Capital, extraído dos autos das ações de execuções fiscais nos. 73.280 e 535.235/83 da série 17/81, exercício/1980, que a MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO, move contra ALVARO MOREIRA FILHO; MARCELO ALVARO MOREIRA e, MAURO ALVARO MOREIRA, foi arrestado, o imó

continua na ficha 03

matrícula
11.988

ficha
03

São Paulo, de de 1992

vel, de propriedade de MARCELO ALVARO MOREIRA e MAURO ALVARO MOREIRA. (Valor da causa = Cr\$392.891,98). Figurando como depositária a Municipalidade de São Paulo.-

Marleudo F. de Assis
Escrivente Habilitado

JOSÉ CARLOS MILANESI DE CASTRO
Oficial Interino

R.10/11.988

DATA:-01/ABRIL/1.993.

Pelo Auto de Arresto e Depósito passado em 25 de julho de 1.988 e Auto de Retificação passado em 19 de fevereiro de 1.991, pelo Cartório e Juízo de Direito das Execuções Fiscais Municipais - Seção de Processamento ~~Impar~~ desta Capital, extraído dos Autos da Ação de Execução Fiscal nº.535.235/17/83, exercício de 1.982, que a MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO move contra ALVARO MOREIRA FILHO, prosseguindo contra MARCELO ALVARO MOREIRA e MAURO ALVARO MOREIRA, foi arrestado o imóvel. (Valor da causa CR\$.2.254.450,15 (30/11/1983). Figurando como depositária a Prefeitura do Município de São Paulo.-

Antonio Benedito de Oliveira
Escrivente Habilitado

JOSE CARLOS MILANESI DE CASTRO
Escrivente Autorizado

R.11/11.988

data: 15/julho/1993

Pelo Auto de Arresto, Avaliação e Depósito passado em 30 de junho de 1.993, pelo MM Juiz de Direito do Ofício das Execuções Fiscais Municipais, extraído dos autos de processo de Execução fiscal nº 558.102-8/17/82, série 17, seção processamento exercício 1981, que a MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO move contra ÁLVARO MOREIRA FILHO, MARCELO ALVARO MOREIRA e MAURO ALVARO MOREIRA, foi arrestado o imóvel. (Valor da causa: Cr..... \$1.071.739,21). Figurando como depositária a Municipalidade de São Paulo.

JOSÉ CARLOS MILANESI DE CASTRO
Escrivente Autorizado

MARIA ROSA S. C. DOS SANTOS
Oficial

continua no verso

matrícula
11.988

ficha
03
VERSO

Av.12/

Data: 24/SETEMBRO/2001

“Ex vi” do que estatui o artigo 213 parágrafo 1º da Lei 6.015/73, é feita a presente para ficar constando que, do *memorial de loteamento* inscrito neste Registro sob o n.º 11, em data de 13 de junho de 1938, em que figura como loteadora a *City of São Paulo Improvements And Freehold Land Company Limited*, existem condições edilícias e de uso.


Edgar Jorge Furlaneto
Escrevente Habilitado


Carla Sotiano C. dos Santos
Substituta da Oficial

Av.13/

Data: 26/MARÇO/2009

Protocolo: 394.646

Ficam cancelados os **Rs. 07, 08, 09, 10 e 11** referentes aos arrematos do imóvel desta matrícula, nos termos do Ofício n.º 34/09 – mmf, expedido em 20 de março de 2009, pela Vara das Execuções Fiscais da Fazenda Pública – Ofício das Execuções Fiscais Municipais, desta Capital, subscrito pelo MM.º Juiz de Direito, Dr. Laurence Mattos, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal, Processos n.ºs 73.280/81, 545.725/84, 527.969/80, 535.235/83, 558.102/82, que a **PMSP** ajuizou contra **ALVARO MOREIRA FILHO**, já qualificado, conforme sentença transitada em julgado em 19 de março de 2009, que julgou extintas nos termos do artigo 794, inciso I do Código de Processo Civil.


Augusto Guilherme Sotiano C. dos Santos
Substituto da Oficial

Av.14/

Data: 04/AGOSTO/2021

Verifica-se que **MARCELO ALVARO MOREIRA**, portador do RG 14.226.441-6-SSP/SP, está inscrito no **CPF sob n.º 118.080.318-30**, conforme provam a Carteira Nacional de Habilitação, emitida em 14 de agosto de 2020, pelo Departamento Nacional de Trânsito - DETRAN/SP, e o Comprovante de Situação Cadastral expedido pela Secretaria da Receita Federal - Ministério da Economia. Protocolo n.º 606.128 de 21/07/2021.

Selo

Digital:

1134983E1000000048983521B.

Ivan Jacopetti do Lago, registrador.

continua na ficha 4

matrícula

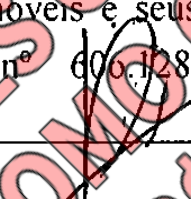
11.988

ficha

04

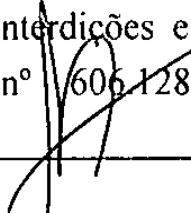
Av.15/

Data: 04/AGOSTO/2021

Por escritura de 31 de agosto de 2007, do 4º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da cidade e comarca de Presidente Prudente, deste Estado, livro nº 278, fls. 24, apresentada em forma de certidão datada de 13 de fevereiro de 2012, verifica-se o casamento de **MARCELO ALVARO MOREIRA** com **LIGIA MARIA PLATZECK ESTRELLA ALVES**, brasileira, capaz, estudante, RG nº 40.571.760-X-SSP/SP, CPF/ME nº 311.448.688-66, realizado em 20 de outubro de 2007, pelo regime da separação de bens, passando a contraente a assinar **LIGIA MARIA PLATZECK ESTRELLA ALVES MOREIRA**, conforme prova a certidão de casamento expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas da comarca de Presidente Prudente, deste Estado, cuja escritura de pacto antenupcial foi registrada sob o nº 13.841 - Livro nº 3 - Registro Auxiliar, do 2º Registro de Imóveis e seus anexos da comarca de Presidente Prudente, deste Estado. Protocolo nº 606.128 de 21/07/2021. Selo Digital: 1134983E10000000489836219.  Ivan Jacopetti do Lago, registrador.

Av.16/

Data: 04/AGOSTO/2021

Verifica-se o divórcio de **MARCELO ALVARO MOREIRA** e **LIGIA MARIA PLATZECK ESTRELLA ALVES MOREIRA**, voltando a mulher a assinar o nome de solteira, ou seja, **LIGIA MARIA PLATZECK ESTRELLA ALVES**, homologado por sentença proferida em 12 de abril de 2012, transitada em julgado, pelo Juízo da 3ª Vara da Comarca de Assis, deste Estado, conforme prova a certidão expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas da comarca de Presidente Prudente, deste Estado. Protocolo nº 606.128 de 21/07/2021. Selo Digital: 1134983E10000000489837217.  Ivan Jacopetti do Lago, registrador.

continua no verso

matrícula

11.988

ficha

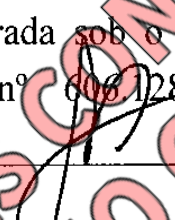
04

verso

CNS: 11.349-8

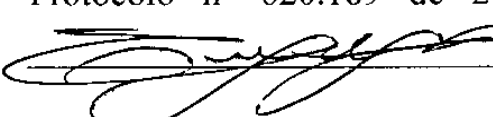
Av.17/

Data: 04/AGOSTO/2021

Por escritura de 31 de agosto de 2008, de notas do 4º Tabelião desta Capital, livro nº 2.756, fls. 201, e ata retificativa de 06 de julho de 2018, das mesmas notas, livro nº 2.787, fls. 223, verifica-se o casamento de **MARCELO ALVARO MOREIRA** com **ANDREZA SANTOS LEMOS DE OLIVEIRA**, brasileira, enfermeira, RG nº 5.862.562-SSP/SC, CPF/ME nº 287.734.778-85, realizado em 30 de agosto de 2018, pelo regime da separação total de bens, passando a contraente a assinar **ANDREZA LEMOS DE OLIVEIRA MOREIRA**, conforme prova a certidão de casamento expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito - Cerqueira César, desta Capital, cuja escritura de pacto antenupcial foi registrada sob o nº 17.043 - Livro nº 3 - Registro Auxiliar, deste Registro. Protocolo nº ~~606.128~~ de 21/07/2021. Selo Digital: 113498331000000048983821R.  Ivan Jacopetti do Lago, registrador.

Av.18/

Data: 23/MARÇO/2022

Fica consignada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **MAURO ALVARO MOREIRA**, CPF/ME nº 279.578.838-18, nos termos do Item 9, letra "b", nº 23 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP - TRT da 2ª Região, nos autos do processo nº 00009123820125020311. Data do Pedido: 19 de março de 2022. Protocolo de Indisponibilidade nº 202203.1906.02060632-IA-290. Protocolo nº 620.189 de 21/03/2022. Selo Digital: 1134983E10000000612341229.  Carla Santos, substituta do oficial.